**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.859/2014**

*"Altera, na forma que especifica o Plano Plurianual do Município de Rolim de Moura para o período 2014 - 2017".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**;

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Rolim de Moura para quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 2.600/2013, de 07 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações de seu Anexo II, na forma anexa a esta Lei, de acordo com os Mega objetivos, Desafios e Metas da Administração Pública do Município de Rolim de Moura, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2º A inclusão, exclusão e alteração de programas e ações, bem como de seus respectivos atributos, tem como finalidade ajustá-lo às circunstâncias e à reavaliação da realidade social, econômica e financeira do Município e, também, ao processo gradual de reestruturação do gasto público, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 2 de dezembro de 2014.

***CESAR CASSOL***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**9CC6E96A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/12/2014. Edição 1346
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/